DECRETO Nº1.944, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Carneirinho no exercício de 2016.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal, que define como base para cálculo do valor a ser repassado do Poder Executivo ao Poder Legislativo as receitas abaixo especificadas:

DENOMINAÇÃO	VALOR R$
Receita Tributária	2.187.771,46
Receita da Divida Ativa dos Tributos	216.315,34
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	27.565,78
Multas e Juros de Tributos	15.959,05
Cota-Parte do ITR	1.799.080,65
Cota-Parte do IPVA	790.828,61
Cota-Parte do ICMS	19.344.928,85
Cota-Parte do FPM	7.364.286,86
Cota-Parte do IPI	352.128,86
Cota-Parte da CIDE	6.764,51
Lei Complementar 87/96	129.225,23
TOTAL DA RECEITA	**32.234.855,20**

Considerando que o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme o disposto no Inciso I do citado artigo, corresponde ao valor de R$2.256.439,80 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

Considerando que a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Carneirinho é de R$2.562.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais), valor este superior ao permitido pelo art. 29 A da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1° - O valor da parcela a ser repassada para a Câmara Municipal de Carneirinho é de R$188.036,65 (cento e oitenta e oito mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), corresponde a 1/12 (um doze avos) do valor da receita arrecadada no exercício de 2015 e apurada no Balanço Orçamentário Anual.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de janeiro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I